

Câmara Municipal de Seabra

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone: (075) 3331-1421/1422

LEI MUNICIPAL Nº 637/2019. DE 03 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a denominação da UBS – Unidade Básica de Saúde do Bairro Vasco Filho, nesta cidade de Seabra – BA, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEABRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

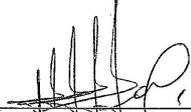
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra, autorizado a denominar de UBS – Unidade Básica de Saúde **DOUTOR EDVALDO GONÇALVES DA CRUZ**, localizada no Bairro Vasco Filho, nesta cidade de Seabra – BA;

Art. 2º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal a confecção e a instalação de placas indicativas com a denominação da mencionada UBS;

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Seabra;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de abril de 2019.


FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 08/04/19
